



**SECRETARIA-GERAL DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

# **PLANO ESTRATÉGICO 2020-2023**



**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
**Jair Messias Bolsonaro**

**MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL**  
**Luiz Eduardo Ramos Baptista Pereira**

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**  
**Mario Fernandes**

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Antonio Carlos Paiva Futuro**

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADO**  
**Eduardo Gomes da Silva**

**SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO**  
**Edson Leonardo Dalescio Sá Teles**

**SUBCHEFE PARA ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**Pedro Cesar Nunes Ferreira Marques de Sousa**

**DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL**  
**Savio Luciano de Andrade Filho**



**Equipe Técnica Responsável pela Elaboração do Documento**

**Diretoria de Governança (DGO) / Secretaria-Executiva (SE)**  
Gustavo Andrade Brizzeguez  
Degnaldo de Castro  
Carolina Diniz Ventin  
André Grossi Porto  
André Ribeiro Ferreira  
Glaucirlete Alves dos Santos

# Sumário

1.	<b>INTRODUÇÃO</b>	4
2.	<b>SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA</b>	6
2.1.	<b>Competências</b>	6
2.2.	<b>Estrutura Organizacional</b>	7
3.	<b>ESTRUTURA DE GOVERNANÇA</b>	8
3.1.	<b>Comitê Integrado de Governança da Presidência da República</b>	9
3.2.	<b>Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da PR</b>	10
3.3.	<b>Comitê de Governança Institucional</b>	11
4.	<b>METODOLOGIA</b>	13
5.	<b>CADEIA DE VALOR</b>	14
6.	<b>IDENTIDADE ESTRATÉGICA</b>	15
6.1.	<b>Missão, Visão e Valores</b>	15
6.2.	<b>Mapa Estratégico</b>	16
7.	<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	17
8.	<b>PROJETOS ESTRATÉGICOS</b>	23
9.	<b>ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM O PPA</b>	25
	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	29
	<b>REFERÊNCIAS</b>	30

## 1. INTRODUÇÃO

A gestão estratégica, um dos focos prioritários para o Governo Federal, é essencial à efetiva governança pública, sendo um processo contínuo de tomada de decisão, por meio da precisa definição dos objetivos e meios para alcançá-los, o qual influencia diretamente o resultado de projetos, programas e políticas públicas, e cuja a implementação, o monitoramento e a avaliação obedecem ao Guia Técnico de Gestão Estratégica (BRASIL, 2020b).

O planejamento estratégico, no contexto da gestão, é um processo de análise, criação de alternativas e tomada de decisão. Nessa conjuntura, tal planejamento alinha propósitos, pessoas, sistemas, estruturas e seu respectivo suporte, gerando aprendizagem e capacitação organizacional. A entrega principal do planejamento estratégico é o plano estratégico, que inclui os desafios, a missão, a visão, os valores, os objetivos e os indicadores, além das metas e as respectivas ações para alcançá-las (BRASIL, 2020b).

Assim, considerando-se a relevância dessa temática, a Secretaria-Geral da Presidência da República vem desenvolvendo ações, no contexto de sua gestão estratégica, para aprimorar seus resultados institucionais, contribuindo assim para o aperfeiçoamento da Administração Pública.

Em 2020, a Secretaria-Geral (SG), por meio da Diretoria de Governança de sua Secretaria-Executiva, realizou um novo ciclo de oficinas para a consolidação de seu planejamento estratégico, com foco no período de 2020 a 2023. O objetivo foi a identificação de indicadores e metas no âmbito dos objetivos declarados em seu mapa estratégico e a atualização de seu planejamento. Foram apresentadas questões teóricas e práticas, por intermédio de modelos e ferramentas desenvolvidos internamente, para dar suporte ao desenvolvimento do trabalho de construção coletiva, que contou com a participação de diretores, coordenadores e assessores, representantes de todas as unidades da SG.

Diante disso, este documento visa apresentar o Plano Estratégico da Secretaria-Geral referente ao período de 2020 a 2023, incluindo sua cadeia de valor, missão, visão e valores, mapa estratégico, objetivos, indicadores e projetos estratégicos, todos estabelecidos por meio do trabalho conjunto realizado pelas Unidades que compõem este órgão.

Neste sentido, a participação da alta gestão e dos servidores do órgão torna-se fundamental para o aprimoramento das práticas relacionadas à gestão estratégica e para que esta Secretaria-Geral possa estar mais preparada para superar seus desafios e realizar a entrega de melhores serviços, fortalecendo o cumprimento de sua missão.

Por fim, cabe ainda ressaltar que em 2021 esta Secretaria já cumpriu todas as etapas e atividades previstas no Guia Técnico de Gestão Estratégica, a saber: construção da cadeia de valor; análise ambiental; definição de sua missão, visão e valores; construção de seu mapa estratégico; construção de seu painel de indicadores e metas; construção de seu portfólio de projetos e entregas; monitoramento de sua estratégia, além da avaliação e da revisão da mesma.

## ETAPAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



**Figura 1:** Etapas do Planejamento Estratégico da Secretaria-Geral da PR.  
Autor: Elaboração própria.

## 2. SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

A Secretaria-Geral foi criada em 1990 e, desde então, reconfigurada diversas vezes nos últimos 29 anos. Sua estrutura foi reformulada mais recentemente pelo Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.380, de 28 de maio de 2020.

É responsável por assistir diretamente o Presidente da República, provendo o suporte necessário para o alcance dos objetivos institucionais, sendo suas competências apresentadas mais detalhadamente a seguir.

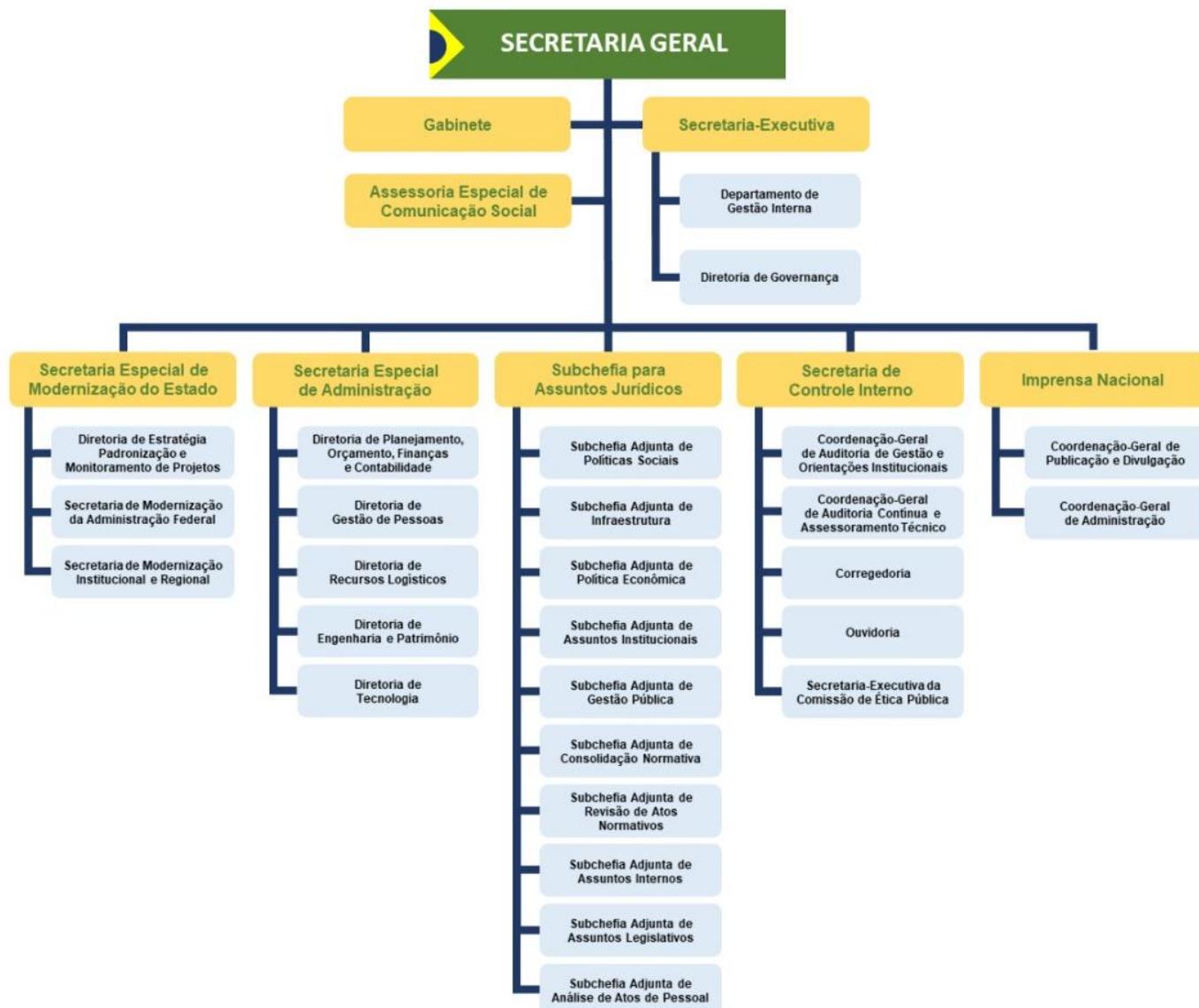
### 2.1. Competências

À Secretaria-Geral compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, em especial:

- I. na supervisão e na execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;
- II. na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros determinados na legislação;
- III. na formulação de propostas e na definição, na avaliação e na supervisão das ações dos programas de modernização do Estado;
- IV. na orientação das escolhas das políticas públicas de modernização do Estado, de economicidade, de simplificação, de eficiência e de excelência de gestão do País, consideradas a situação atual e as possibilidades para o futuro;
- V. na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;
- VI. na coordenação do processo de sanção e voto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;
- VII. na elaboração e no encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;
- VIII. na análise prévia e na preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;
- IX. na referenda dos atos assinados pelo Presidente da República;
- X. na publicação e na preservação dos atos oficiais; e
- XI. na interlocução com os órgãos e as entidades da administração pública federal, o Poder Judiciário e os órgãos constitucionalmente autônomos nos temas de competência da Secretaria-Geral da Presidência da República.

## 2.2. Estrutura Organizacional

A Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades: Gabinete; Assessoria Especial de Comunicação Social - Ascom; Secretaria-Executiva - SE; Secretaria Especial de Modernização do Estado - Seme; Secretaria Especial de Administração - SA; Subchefia para Assuntos Jurídicos - SAJ; Secretaria de Controle Interno - CISET; e Imprensa Nacional - IN.



**Figura 2** - Estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência da República.  
Fonte: adaptado de página da Secretaria-Geral da Presidência da República<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em: <[https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura\\_organizacional](https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura_organizacional)>. Acesso em: 22 jul. 2021.

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

A Secretaria-Geral possui em sua estrutura áreas de governança especializadas e comitês que tratam desse assunto. Além disso, há também comitês, no âmbito da Presidência da República, nos quais esse órgão atua como membro. Essa estrutura de governança que envolve a SG/PR está organizada em uma visão sistêmica, conforme a figura a seguir.



**Figura 3 – Estrutura de governança da Secretaria-Geral.**  
Fonte: elaboração própria.

Um sistema de governança contempla diversos atores que se organizam e se relacionam, seguindo um conjunto de práticas, visando obter boa governança, o que requer instâncias internas e externas, processos de trabalho, ferramentas, fluxo de informações e ações relacionadas à avaliação, direcionamento e monitoramento do órgão (BRASIL, 2020f).

Essa estrutura de governança da SG/PR foi criada a partir de alterações em suas competências, passando a ser responsável pela coordenação das práticas de governança da Presidência da República e da Vice-Presidência da República. Diante disso, para viabilizar as ações transversais de governança na PR, em 2020 foram criadas duas novas estruturas: o Comitê Integrado de Governança da Presidência da República (Cigov/PR) e a Diretoria de Governança (DGO), unidade vinculada à Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral (BRASIL, 2020e).

São competências da DGO:

- I. articular, promover e acompanhar a implementação e a manutenção de mecanismos, instâncias, medidas e práticas de governança na Presidência da República e, supletivamente, na Vice-Presidência da República, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Interministerial de Governança;
- II. coordenar ações transversais de governança, de modo a promover a sua integração no âmbito da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;
- III. coordenar ações de conscientização e divulgação de temas relacionados à governança;
- IV. coordenar o processo de planejamento estratégico institucional integrado da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;
- V. atuar como unidade de gestão de integridade da Presidência da República;
- VI. apoiar a implementação e acompanhar a gestão de riscos, no âmbito da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;
- VII. articular as atividades relacionadas à segurança da informação, no âmbito da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, observadas as normas editadas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- VIII. coordenar e monitorar as respostas e o atendimento, pelas unidades da Secretaria-Geral da Presidência da República, aos órgãos de controle interno e externo; e
- IX. zelar pela conformidade dos atos praticados pela Secretaria-Executiva, em articulação com as demais unidades da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Os demais comitês presentes na estrutura de governança da SG/PR serão descritos a seguir.

### 3.1. Comitê Integrado de Governança da Presidência da República

O Comitê Integrado de Governança da Presidência da República (Cigov/PR) foi instituído por meio do Decreto nº 10.566, de 8 de dezembro de 2020, com o intuito de desenvolver e monitorar políticas e diretrizes estratégicas transversais de governança, aprimorando as ações relacionadas a esse tema no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República.

É coordenado pelo Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da PR e tem como membros os secretários-executivos da Casa Civil, Secretaria de Governo, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, além do Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República, Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e Chefe de Gabinete do Vice-Presidente da República.

São competências do Cigov/PR:

- I. estabelecer orientações e deliberar sobre temas estratégicos de governança de alcance transversal entre os órgãos que o compõe;
- II. atuar, de forma integrada, na manutenção de processos, de estruturas, de práticas e de mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança previstos no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017;
- III. incentivar a aplicação das melhores práticas de governança que:
  - a) visem a implementar o acompanhamento de resultados;
  - b) promovam soluções para melhoria do desempenho institucional; ou
  - c) adotem instrumentos que aprimorem o processo decisório;
- IV. promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança oriundas do Comitê Interministerial de Governança;
- V. promover a integração de iniciativas de governança e o aperfeiçoamento dos fluxos transversais de comunicação;
- VI. aprovar planos, políticas, planejamentos e projetos no contexto de ações de governança;
- VII. promover a padronização de procedimentos e práticas de governança; e
- VIII. promover a implementação, execução e monitoramento do Programa de Integridade da Presidência da República.

### 3.2. Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da PR

O Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República (CGD/PR) foi instituído pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, tendo como finalidade desenvolver e monitorar políticas e diretrizes estratégicas transversais relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação e à segurança da informação, no âmbito da Presidência e Vice-Presidência da República.

Na sua composição estão o Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da PR, responsável por presidir esse comitê, os secretários-executivos da Casa Civil, Secretaria de Governo, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e, também, o Chefe do Gabinete Pessoal do Presidente da República, Assessor-Chefe da Assessoria Especial do Presidente da República, Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Chefe de Gabinete do Vice-Presidente da República e o Secretário Especial de Administração da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Compete a esse comitê:

- I. coordenar e implementar políticas, diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas de governança de tecnologia da informação e comunicação e de segurança da informação;
- II. promover a integração entre as estratégias de tecnologia da informação e comunicação e de segurança da informação e as estratégias organizacionais;

- III. estabelecer as diretrizes:
  - a) de minimização de riscos na gestão das informações; e
  - b) de priorização, de alteração e de distribuição dos recursos orçamentários destinados às ações em tecnologia da informação e comunicação e segurança da informação;
- IV. aprovar o plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação e do plano diretor de tecnologia da informação e comunicação da Presidência da República e Vice-Presidência da República e monitorar a sua execução;
- V. aprovar e priorizar a execução de projetos relacionados à tecnologia da informação e comunicação, em consonância com o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;
- VI. elaborar e aprovar plano de investimento para as ações de tecnologia da informação e comunicação;
- VII. acompanhar o desempenho das ações, o cumprimento das diretrizes e o alcance dos objetivos e das metas definidas no plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação e no plano diretor de tecnologia da informação e comunicação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;
- VIII. aprovar a Política de Segurança da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República e monitorar a sua execução, observadas as disposições do Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018;
- IX. acompanhar a implementação do plano de ação de segurança da informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;
- X. aprovar o Plano de Transformação Digital da Presidência da República e da Vice-Presidência da República;
- XI. aprovar o Plano de Dados Abertos da Presidência da República e da Vice-Presidência da República; e
- XII. dispor sobre o seu regimento interno, que será aprovado no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto.

A esse comitê está vinculado o Subcomitê de Segurança da Informação da Presidência da República (SCSI), instituído também pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, sendo responsável por elaborar e monitorar a implementação do plano de ação de segurança da informação da Presidência e Vice-Presidência da República.

### 3.3. Comitê de Governança Institucional

Considerando que é competência da alta administração dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança, de acordo com os princípios e diretrizes constantes no Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, foi instituído o Comitê de Governança Institucional (CGI/SG), por meio da Portaria SG nº 99, de 3 de dezembro de 2020. Esse Comitê é um colegiado deliberativo, destinado a atuar na condução da política de governança, no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República.

O CGI/SG é coordenado pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da PR e composto pelo Secretário-Executivo da Secretaria-Geral, Secretário Especial de Modernização do Estado, Secretário Especial de Administração, Secretário de Controle Interno, Subchefe para Assuntos Jurídicos e Diretor-Geral da Imprensa Nacional.

As competências do Comitê de Governança Institucional foram atualizadas conforme a Portaria SG/PR nº 119, de 2 de julho de 2021, e são as seguintes:

- I. auxiliar a alta administração do órgão na implementação e na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança previstos no Decreto nº 9.203, de 2017;
- II. incentivar e promover iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;
- III. promover e acompanhar a implementação das medidas, dos mecanismos e das práticas organizacionais de governança definidos pelo Comitê Interministerial de Governança;
- IV. emitir orientações e deliberar sobre temas estratégicos de governança;
- V. promover e acompanhar medidas de simplificação administrativa, modernização da gestão pública e melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI. aprovar planos, políticas, planejamentos e projetos no contexto de ações de governança e de segurança da informação;
- VII. promover a implementação, execução e monitoramento das ações do Programa de Integridade;
- VIII. promover a integração de iniciativas de governança e o aperfeiçoamento dos fluxos transversais de comunicação;
- IX. promover boas práticas que garantam a observância dos princípios da governança pública;
- X. promover o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos e incentivar a adoção de boas práticas de governança;
- XI. estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de suas unidades; e
- XII. aprovar estudos técnicos sobre temas de sua competência.

Além disso, o CGI deve acompanhar as iniciativas relacionadas à governança digital e à segurança da informação no âmbito da Secretaria-Geral da Presidência da República.

## 4. METODOLOGIA

Em 18 de março de 2020, o Ministério da Economia publicou a Instrução Normativa nº 24, estabelecendo novas regras para a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico de órgãos e entidades do serviço público federal. Essa instrução tem o propósito de motivar os órgãos a demonstrar seus objetivos e projetos de forma a alcançar os resultados desejados e desenvolver políticas públicas consistentes.

Em meio às determinações, constantes no art. 8º da referida instrução normativa, foi citado o Guia Técnico de Gestão Estratégica, que apresenta as diretrizes para a gestão estratégica institucional e sugere um conjunto de processos para a conformidade da gestão estratégica, como norteador da implementação desse processo nos órgãos.

Sendo assim, a construção do Planejamento Estratégico da Secretaria-Geral foi integralmente fundamentada nas orientações apresentadas no Guia Técnico de Gestão Estratégica citado, sendo monitorado periodicamente e avaliado de acordo com a necessidade, objetivando verificar a adequação e pertinência dos indicadores e metas, além de propor ajustes e melhorias a sua execução.

## 5. CADEIA DE VALOR

A cadeia de valor da Secretaria-Geral reflete as estruturas organizacionais e engloba um fluxo de atividades que vai da origem dos recursos até a entrega de um conjunto de valores aos diversos públicos-alvo atendidos.

Seus processos são divididos em duas categorias:

- Processos Finalísticos: relacionados à produção e/ou entrega dos produtos (bens ou serviços) finais que a instituição oferece. Em instituições públicas correspondem a sua área de atuação;
- Processos de Suporte: processos que dão suporte aos finalísticos.

Já os valores públicos gerados pela SG são: Modernização do Estado, Capacidade Institucional, Informações Públicas e Segurança Jurídica.

A figura a seguir ilustra a cadeia de valor da Secretaria-Geral, revisada em 2021, apresentando: na base, os processos de suporte; acima, os processos finalísticos; e no lado direito, os valores públicos.



**Figura 4 – Cadeia de Valor da Secretaria-Geral.**

Fonte: Elaboração própria.

## 6. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

### 6.1. Missão, Visão e Valores

O referencial estratégico, que representa a identidade estratégica da instituição, é composto pelo seguinte conjunto de elementos: a missão, visão de futuro e os valores. A missão representa a razão de ser de uma organização, devendo expressar o que é feito, de que forma, para quem e qual a finalidade. A visão de futuro deve expressar o que a organização busca alcançar, ou seja, aonde deseja chegar. Já os valores organizacionais representam os seus princípios, ou seja, o que deve nortear a conduta e as ações dos gestores e colaboradores.

A seguir, serão apresentados a missão, visão de futuro e os valores da Secretaria-Geral da Presidência da República, tendo sido definidos para o período de 2020 a 2023, considerando que estão alinhados aos propósitos e ações desse órgão.



**Figura 5 – Referencial Estratégico da Secretaria-Geral da Presidência da República.**  
Fonte: elaboração própria.

## 6.2. Mapa Estratégico

O mapa estratégico é utilizado como uma ferramenta de comunicação fundamental para apresentar as informações sobre a estratégia da Secretaria-Geral como, por exemplo, os objetivos estratégicos distribuídos em resultados, processos estruturantes e de suporte, além da missão, visão e os seus respectivos valores.

O Mapa Estratégico da Secretaria-Geral para o período 2020-2023, representado na figura a seguir, inclui atualizações a partir de mudanças institucionais ocorridas no órgão e, portanto, está alinhado e compatível com as competências regimentais da Secretaria.



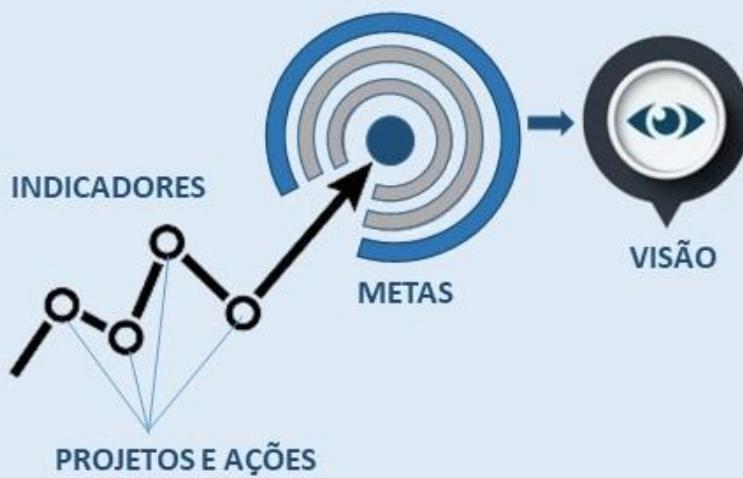
**Figura 6 – Mapa Estratégico da Secretaria-Geral da Presidência da República.**

Fonte: Adaptado do Relatório de Gestão da Presidência da República (BRASIL, 2020e).

## 7. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos da Secretaria-Geral da PR, considerando que representam os propósitos do que se pretende atingir, foram definidos de forma alinhada com sua visão de futuro. Esses objetivos são compostos por indicadores que buscam demonstrar a evolução e o andamento de suas ações, observando as metas definidas.

**Os objetivos estratégicos da Secretaria-Geral representam os propósitos que se pretende atingir, alinhada com sua visão.**



**Figura 7 – Visão sistemica da metodologia de planejamento estratégico com seus objetivos.**  
Fonte: elaboração própria.

Após o estabelecimento dos 13 objetivos estratégicos para o período de 2020 a 2023, foram definidos seus indicadores e respectivas metas, fundamentais para o monitoramento e a avaliação da estratégia da SG/PR, sendo apresentados de forma detalhada no quadro a seguir.

**Quadro 1 – Objetivos estratégicos, indicadores e metas da Secretaria-Geral da Presidência da República.**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 2020/2023								
Objetivo Estratégico	Indicador	Fórmula de Cálculo	Periodicidade da apuração	Linha de base	Data de referência linha de base	Metas		
						2020	2021	2022
OE 01: Assegurar o alinhamento das políticas públicas à estratégia nacional para a modernização do Estado	Índice de alinhamento da PNME	(Nº de Iniciativas atual/Nº de Ufs não part atual + 1) / (Nº de Iniciativas esperado/Nº de Ufs não parc esperado) x 100	Semestral	NA	NA	0	25%	50%
	Índice de gestão da política	(Nº de submissões por mês atual/tempo de avaliação atual) / (Nº de submissões ideal/tempo de avaliação ideal) x100	Semestral	NA	NA	0	25%	50%
OE 02: Fortalecer a capacidade institucional da Presidência da República	ICIN Índice de capacidade institucional da PR	Média aritmética simples dos indicadores dos objetivos estratégicos OE 03 ao OE 13, devidamente padronizados em percentual.	Anual	NA	NA	100%	100%	100%
OE 03: Aperfeiçoar as ações voltadas ao estímulo do comportamento ético	Percentual de Comissões de Ética setoriais avaliadas	Quantidade de comissões setoriais avaliadas / quantidade total de comissões setoriais cadastradas no Sistema de Gestão da Ética (232 Comissões de Ética) x100	Anual	50%	18/11/2020	50%	70%	85%
								95%

OE 04: Assegurar a implementação da Política Nacional de Modernização do Estado	Índice de implementação da PNME	(Nº de Inst parc atual/Nº de Ufs não part atual + 1) / (Nº de Inst parc esperado/Nº de Ufs não parc esperado) x 100%	Semestral	NA	NA	0	25%	50%	100%
	Índice de gestão da política	(Nº de submissões por mês atual/tempo de avaliação atual) / (Nº de submissões ideal/tempo de avaliação ideal) x100%	Semestral	NA	NA	0	25%	50%	100%
OE 05: Assegurar a universalização do acesso aos atos oficiais	INITEC Índice de implementação e incremento de tecnologias	Taxa de implementação do PDTIC + Taxa de incremento do alcance das novas mídias e formatos / 2	Anual	NA	NA	100%	100%	100%	100%
	IGEAO Índice de gestão dos atos oficiais	Alcance dos canais da IN na Web + Quantidade de atos oficiais recebidos em formato estruturado / 2	Anual	NA	NA	100%	100%	100%	100%
OE 06: Fortalecer o sistema de governança da Presidência da República	Indicador do Sistema de Governança da PR (iSisGovPR)	Planilha composta por questões, respostas e pesos.	Mensal	NA	NA	36%	50%	75%	100%
OE 07: Aperfeiçoar a gestão administrativa da Presidência da República	Índice de execução da estratégia da SA	Média percentual do realizado em relação às metas pactuadas nos indicadores do Planejamento Estratégico da SA	Mensal	----	31/12/2019	70%	70%	70%	70%
	Percentual de normativos revisados	(Total de normativos revisados / Total de normativos elencados) x 100	Trimestral	----	31/12/2019	10%	100%	100%	50%
	Acessos à Intranet/PR	Somatório de acessos (cliques) à Intranet/PR	Mensal	892.000	31/12/2019	600.000	700.000	850.000	900.000

<b>OE 08: Garantir a segurança jurídica dos atos do Presidente da República</b>	<b>Percentual de normas federais declaradas inconstitucionais</b>	<b>Percentual de normas federais declaradas inconstitucionais em relações às impetrações</b>	Semestral	10%	NA	10%	10%	10%	10%	10%
	<b>IFIJUR</b>	<b>Percentual de revogações + Média do número de acessos ao portal da legislação / 2</b>	Mensal	Não tem	2020	100%	100%	100%	100%	100%
<b>QE 09: Aprimorar a gestão de pessoas com foco nas competências necessárias à Presidência da República</b>	<b>Índice de execução das ações do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP)</b>	<b>[Ações Realizadas / (Ações no PDP * Redutor)] x100</b> <b>Sendo:</b> <b>Redutor = Valor estabelecido no início do exercício em face das prioridades de orçamento ou de outros aspectos da gestão institucional, discriminado por ações de pós-graduação, licença para capacitação e demais ações, sendo estas últimas priorizadas pela modalidade de treinamento (presencial, online ou on-the-job).</b> Esse valor será aprovado pelo Secretário Especial de Administração a partir de proposta aprovada pela Digep, em face do PDP já analisado pelo Ministério da Economia - ME, em Nota Técnica que conste a composição e distribuição das ações propostas.	Mensal	50%	31/12/2019	20%	50%	60%	70%	

QE 10: Aperfeiçoar os serviços logísticos e a infraestrutura física da Presidência da República	Índice de execução das demandas de logística e de infraestrutura física previstas no Plano Anual de Contratações (PAC)	(Total de itens adquiridos e contratados de logística e infraestrutura física / Total de itens previstos de logística e infraestrutura física no PAC)x100 Sendo: PAC considerado será a versão enviada ao Ministério da Economia, após a aprovação da LOA do Exercício financeiro.	Mensal	----	31/12/2019	45%	50%	55%	60%
	Índice de disponibilidade dos sistemas críticos de fornecimento de energia elétrica da PR	DSC = [1 - (TI / TD)] x 100, onde: DSC = Disponibilidade dos Sistemas Críticos; TI = Temo de indisponibilidade; TD = Tempo de Disponibilidade. Sendo: TI= x dias de indisponibilidade * y horas de indisponibilidade; TD=30 dias * 24 horas= 720 horas	Mensal	90%	31/12/2019	95%	96%	98%	99%
QE 11: Aperfeiçoar os serviços de infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação da Presidência da República	Percentual de renovação do ambiente computacional	Percentual de ativos de TIC renovados em relação ao total de ativos (desktops, notebooks e softwares básicos)	Bimestral	17%	31/12/2019	20%	20%	20%	20%
	Percentual de novas demandas por sistemas entregues	Percentual de demandas entregues em relação ao total de demandas planejados	Mensal	----	31/12/2019	40%	80%	80%	80%
	Nível de maturidade de governança de TIC	Percentual de Nível de Maturidade de processos baseados no Cobit, no CMMI e na Norma ISO 27002	Bimestral	----	31/12/2019	Nível 3 (70%)	Nível 4 (75%)	Nível 5 (90%)	Nível 5 (90%)

QE 12: Aprimorar a gestão orçamentária e financeira com foco em resultados da Presidência da República	Índice da capacidade de execução orçamentária de despesas discricionárias	(Empenhado / Limite de Empenho) * 100	Mensal	97%	31/12/2019	87%	92%	94%	97%
OE 13: Fortalecer os mecanismos de controle interno da Presidência da República	Índice de execução do Plano Anual de Auditoria Interna	Soma (% de execução de cada serviço de auditoria previsto no PAINT x HH previsto) / HH total dos serviços de auditoria	Mensal	% executada no ano de 2020	31/12/2020	-	80%	85%	90%

Fonte: elaboração própria.

## 8. PROJETOS ESTRATÉGICOS

Os projetos estratégicos da Secretaria-Geral fazem parte de um rol de ações a serem realizadas no decorrer do período de seu planejamento estratégico, estando alinhadas com seus objetivos estratégicos.

O desenvolvimento desses projetos visa consolidar a estratégia organizacional, a partir da entrega de produtos que estejam alinhados com seus propósitos. Para esse ciclo, foram priorizados 13 projetos pelas unidades da SG/PR, conforme apresentados no quadro 2 a seguir.

**Quadro 2 – Projetos estratégicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.**

Nome do projeto	Principais entregas	Prazo	Unidades responsáveis
1. Política Nacional de Modernização do Estado	- Decreto que institui a Política Nacional de Modernização do Estado publicado; - Plano Nacional de Modernização do Estado publicado.	Dezembro/2021	Secretaria Especial de Modernização do Estado
2. InCom 2.0	- Formalização de parceria com a Universidade de Brasília realizada; - Fluxo de produção editorial redefinido; - Formulários implementados; - Sistema Scribus customizado e integrado ao Sistema InCom.	Julho/2022	Imprensa Nacional
3. Projeto CodeX	- Portal único para divulgação, gestão e curadoria do acervo da legislação e dos atos normativos federais desenvolvido e implementado.	Julho/2021	Imprensa Nacional/ Subchefia para Assuntos Jurídicos
4. Implantação do Sistema e-Aud	- Sistema e-Aud implementado; - Capacitações sobre o Sistema e-Aud realizadas; - Orientações sobre a utilização do Sistema e-Aud divulgadas.	Dezembro/2021	Secretaria de Controle Interno
5. Implantação de Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade	- Diagnóstico elaborado; - Avaliação/ priorização de riscos realizada; - Plano de ação implementado/revisado.	Março/2022	Secretaria de Controle Interno
6. Atualização do parque computacional	- Contrato formalizado; - Entregas dos equipamentos realizadas; - Soluções disponibilizadas.	Dezembro/2023	Secretaria Especial de Administração
7. Mensuração de custos no âmbito da PR	- Manual de Mensuração de Custos da Presidência da República aprovado; - Campanha sobre Custos realizada; - Relatório com diagnóstico do potencial da mensuração dos custos apresentado.	Dezembro/2023	Secretaria Especial de Administração
8. Central de Relacionamento em Gestão Pessoas/PR Atendimento Servidor	- Inauguração do novo espaço de atendimento; - Informações na Intranet/PR atualizadas.	Dezembro/2021	Secretaria Especial de Administração
9. Visitação pública virtual aos palácios	- Vídeos institucionais dos Palácios do Planalto, Alvorada e Jaburu e da Residência oficial da Granja do Torto disponibilizados; - Pesquisa de satisfação realizada.	Dezembro/2021	Secretaria Especial de Administração

10.Pesquisa de Satisfação dos Serviços Terceirizados prestados à PR	- Pesquisa de satisfação realizada e resultados divulgados	Dezembro/2021	Secretaria Especial de Administração
11.Solução sustentável para captação de água para os serviços de jardinagem no Palácio do Planalto	- Empresa contratada para realização do projeto; - Solução desenvolvida e implementada.	Julho/2021	Secretaria Especial de Administração
12.Modernização do sistema de climatização	- Empresa contratada para realização do projeto; - Prestação de serviços gerenciada.	Dezembro/2023	Secretaria Especial de Administração
13.Readequação da reserva técnica do acervo dos bens históricos e artísticos da PR	- Empresa contratada para realização da obra; - Prestação de serviços gerenciada.	Dezembro/2022	Secretaria Especial de Administração

Fonte: elaboração própria.

## 9. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM O PPA

O Plano Plurianual (PPA) 2020-2023, instituído pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, determina que os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional elaborem ou atualizem seus Planos Estratégicos Institucionais de forma alinhada ao PPA 2020-2023, assim como aos demais instrumentos de planejamento governamental.

Sendo considerado a principal peça do planejamento governamental de médio prazo, o PPA apresenta as diretrizes, objetivos e metas do governo para período de 4 anos, organizado por programas que fazem a conexão entre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA (BRASIL, 2020b). O alinhamento entre o PPA e os planos estratégicos institucionais deve ser realizado de forma contínua, sendo fundamental para fortalecer a governança pública e o alcance de resultados para a sociedade, ressaltando que os planejamentos estratégicos organizacionais devem ser elaborados em conformidade com os direcionadores estratégicos que constam no Plano Plurianual (BRASIL, 2019b).

São os objetivos dos resultados para a sociedade que definem o vínculo entre a estratégia organizacional e o PPA (BRASIL, 2020b). A demonstração dessa relação, que é fundamental para dar coerência às ações governamentais, foi feita em um quadro que apresenta o alinhamento entre os objetivos estratégicos e as diretrizes do PPA 2020-2023, além de um programa finalístico vinculado à Secretaria-Geral da Presidência, conforme exposto a seguir.

Quadro 3 – Alinhamento estratégico da Secretaria-Geral da Presidência da República.

## Alinhamento Objetivos Estratégicos e PPA 2020-2023

Objetivos Estratégicos Secretaria-Geral	Diretrizes PPA 2020/2023	Unidade responsável
OE 1: Assegurar o alinhamento das políticas públicas à estratégia nacional para a <b>modernização do Estado</b>	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - <b>o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal</b> , com eficiência administrativa, transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.	SEME
OE 2: Fortalecer a <b>capacidade institucional</b> da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - <b>o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.</b>	TODAS DA SECRETARIA-GERAL
OE 3: Aperfeiçoar as ações voltadas ao estímulo do <b>comportamento ético</b>	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - <b>o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado;</b> VI - <b>a intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado.</b>	CISET
OE 4: Assegurar a implementação da <b>política nacional de modernização do Estado</b>	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - <b>o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.</b>	SEME
OE 5: Assegurar a <b>universalização do acesso aos atos oficiais</b>	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, <b>transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.</b>	IN
OE 6: Fortalecer o <b>sistema de governança</b> da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - <b>o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com eficiência administrativa, transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.</b>	SE
OE 7: Aperfeiçoar a <b>gestão administrativa</b> da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, <b>com eficiência administrativa, transparéncia da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.</b>	SA

# Alinhamento Objetivos Estratégicos e PPA 2020-2023

Objetivos Estratégicos Secretaria-Geral	Diretrizes PPA 2020/2023	Unidade responsável
OE 8: Garantir a <b>segurança jurídica</b> dos atos do Presidente da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com <b>eficiência administrativa</b> , transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.	SAJ
OE 9: Aprimorar a <b>gestão de pessoas</b> com foco nas competências necessárias à Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com <b>eficiência administrativa</b> , transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.	SA
OE 10: Aperfeiçoar os <b>serviços logísticos e a infraestrutura física</b> da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com <b>eficiência administrativa</b> , transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.	SA
OE 11: Aperfeiçoar os <b>serviços e infraestrutura de tecnologia de informação e comunicação</b> da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com <b>eficiência administrativa</b> , transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado; IV - a eficiência da ação do setor público, com a <b>valorização da ciência e tecnologia</b> e redução da ingerência do Estado na economia.	SA
OE 12: Aprimorar a <b>gestão orçamentária e financeira</b> com foco em resultados da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com <b>eficiência administrativa</b> , transparência da ação estatal, digitalização de serviços governamentais e <b>promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado</b> ; II - a busca contínua pelo <b>aprimoramento da qualidade do gasto público, por meio da adoção de indicadores e metas</b> que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas.	SA
OE 13: Fortalecer os mecanismos de <b>controle interno</b> da Presidência da República	Lei 13.971, de 27/12/2019 - Art. 3º São diretrizes do PPA 2020-2023: I - o aprimoramento da governança, da modernização do Estado e da gestão pública federal, com <b>eficiência administrativa, transparência da ação estatal</b> , digitalização de serviços governamentais e promoção da produtividade da estrutura administrativa do Estado.	CISET

# Alinhamento Objetivos Estratégicos e PPA 2020-2023 Programas Finalísticos

## PROGRAMA: 2201 - Brasil Moderniza

**Diretriz:** 04 - Eficiência da ação do setor público, com a valorização da ciência e tecnologia e redução da ingerência do Estado na economia

**Órgão Responsável:** Presidência da República

Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021 (mil R\$)	Valor 2022-2023 (mil R\$)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	161.194	71.590	108.264
Despesas Correntes	84.585	65.325	102.198
Despesas de Capital	76.609	6.265	6.067
<b>Valores Globais</b>	<b>161.194</b>	<b>71.590</b>	<b>108.264</b>
	<b>341.049</b>		

**OBJETIVO:** 1212 - Aumentar a qualidade da prestação de serviços à sociedade, modernizando o ambiente de negócios e a gestão pública, com ênfase na transformação digital dos serviços públicos.

**META:** 051K - Melhorar o Índice de Modernização (IM) para 85% nos próximos quatro anos.

**Unidade de medida:** Percentual

**Descriptor de desempenho:** Índice de Modernização

**Linha de base:** 60,01

**Data de referência:** 31/01/2019

**Valor previsto ao final do PPA:** 85,00



**OE 1: Assegurar o alinhamento das políticas públicas à estratégia nacional para a **modernização do Estado****

**OE 4: Assegurar a implementação da **política nacional de modernização do Estado****



**Unidade responsável: SEME**

Fonte: Anexo I do PPA 2020-2023, atualizado em maio/2021; e planejamento estratégico da SG 2020-2023.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a importância do Planejamento Estratégico para a Secretaria-Geral da Presidência da República e que é um processo fundamental para que o órgão continue atuando no cumprimento de sua missão, essa é uma das ações prioritárias em sua agenda. A instituição entende que esse é um processo em constante evolução e que, portanto, precisa ser adequado a sua realidade e seu contexto atuais.

O desenvolvimento do Planejamento Estratégico contou com a participação de todas as unidades e foi resultado de um trabalho de construção coletiva que busca o seu aperfeiçoamento por meio do monitoramento e avaliação periódicos. Nesse sentido, já estão sendo realizados esforços das unidades envolvidas para a realização do monitoramento, buscando garantir uma implementação efetiva do ciclo de gestão institucional. Esse acompanhamento contínuo das ações realizadas, por meio dos indicadores e metas, é fundamental para ajustar possíveis desvios e avaliar o alinhamento dessas variáveis em relação à estratégia definida.



**Figura 8** – Visão sistêmica do planejamento estratégico da Secretaria-Geral.  
Fonte: elaboração própria.

## REFERÊNCIAS

**BRASIL.** Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 nov. 2017. Seção 1, p. 3.

**BRASIL.** Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 ago. 2019a. Seção 1, p. 18.

**BRASIL.** Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 dez. 2019b. Seção 1, p. 1.

**BRASIL.** Decreto nº 10.380, de 28 de maio de 2020. Altera o Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 mai. 2020a. Edição: 101-B. Seção 1 - Extra, p. 4.

**BRASIL.** Ministério da Economia. Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital. Secretaria de Gestão. Guia Técnico de Gestão Estratégica. v. 1.0; Brasília; ME; SEDGG; SEGES, 2019. Versão 1. 2020b.

**BRASIL.** Ministério da Economia. Instrução Normativa nº 24, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre a elaboração, avaliação e revisão do planejamento estratégico institucional dos órgãos e das entidades da administração pública federal integrantes do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG, estruturado nos termos do art. 21 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 abr. 2020c. Seção: 1, p. 79.

**BRASIL.** Secretaria-Geral da Presidência da República. Estrutura organizacional. Disponível em:<[https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura\\_organizacional](https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura_organizacional)>. Acesso em: 22 jul. 2021.

**BRASIL.** Secretaria-Geral da Presidência da República. Portaria nº 99, de 3 de dezembro de 2020. Dispõe sobre o Comitê de Governança Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 dez. 2020d. Seção 1, p. 32.

**BRASIL.** Secretaria-Geral da Presidência da República. Relatório de Gestão da Presidência da República: 2020. Brasília, DF: PR, 2020e.

**BRASIL.** Tribunal de Contas da União. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU / Tribunal de Contas da União. Edição 3 - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Administração do Estado – Secex, Administração, 2020f. 242p.

**BRASIL.** Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020. Institui o Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 21 jul. 2020g. Seção 1, p. 1.

**BRASIL.** Decreto nº 10.566, de 8 de dezembro de 2020. Institui o Comitê Integrado de Governança da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 09 dez. 2020h. Seção 1, p. 3.

**BRASIL.** Secretaria-Geral da Presidência da República. Portaria nº 119, de 2 de julho de 2021. Altera a Portaria nº 99, de 3 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Comitê de Governança Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 02 jul. 2021. Seção 1, p. 2.

# **PLANO ESTRATÉGICO 2020 - 2023**

**SECRETARIA-GERAL  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**



[www.gov.br/secretariageral](http://www.gov.br/secretariageral)